

Procedimento concursal de mobilidade intercategorias

Ref.ª 4 – 1 posto de trabalho para a categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, para a Unidade de Águas – Secção de Leituras e Faturação

ATA N.º 2

RELAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS E EXCLUÍDOS/AS

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila da Nazaré, no Edifício da Sede dos Serviços Municipalizados da Nazaré, reuniram os senhores Tiago Carreira Pimpão, Chefe da Unidade de Águas, Ana Catarina Cosme Oliveira, Técnica Superior, Setor dos Recursos Humanos e Jeanete da Conceição Carreira, Técnica Superior, setor dos Recursos Humanos, os quais constituem o júri do concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso nº 18895/2024/2, datado de 27 de agosto, publicado no Diário da República, II Série n.º 165, de 27 de agosto de 2024, a fim de, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 223/2022, de 9 de setembro, procederem à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente se reúnem os requisitos legalmente exigidos e fixados na respetiva publicitação.

Após a verificação destes requisitos por parte do júri, e em cumprimento do disposto nos artigos 15.º e 16.º da citada portaria, faz-se pública a seguinte relação dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso referido em epígrafe:

Candidatos/as Admitidos/as:

- José António Estrelinha Carmo;
- Sílvia Cristina Freire Macatrão.

Candidatos/as Excluídos/as e respetiva fundamentação:

- Ana Catarina de Sousa Videira b);
- José Miguel Henriques dos Santos a);
- Mário Ferreira dos Santos b);
- Raquel Gomes Resende a).



- a) Por não serem titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e integração na carreira/categoria de Assistente Técnico, tal como definido no ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento;
- b) Não possuir declaração de declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, tal como definido no ponto 8.3 do aviso de abertura do procedimento.

Em cumprimento do disposto no ponto 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 223/2023, de 9 de setembro, na sua atual redação, os candidatos excluídos dispõem de 10 dias úteis, contados nos termos do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro), para dizer por escrito o que se lhes oferecer.

As alegações que entenderem formular deverão ser remetidas respondendo ao email de notificação da exclusão.

O processo poderá ser consultado no Edifício da Sede dos Serviços Municipalizados da Nazaré, em dias úteis, entre as 9h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 16h30, no Setor de Recursos Humanos.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que foi aprovada pelo júri por unanimidade e vai ser assinada por todos os seus membros.

O Júri

Ana Catarina Casmo Oliveira

Jeanete